

LEI N° 3845, 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza a convocação de concurso público para provimentos de cargos, cria os cargos que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a convocar Concurso Público para preenchimento das vagas dos cargos constantes dos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Parágrafo único – O Concurso Público a ser convocado poderá prever a reserva de candidatos classificados, para preenchimento de cargos que vierem a vagar, no prazo de sua vigência.

Art. 2º - Ficam criados os cargos constantes do Anexo VI, nas quantidades nele indicadas, cujas atribuições serão definidas através de Decreto do Chefe do Executivo, com as remunerações da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais, observado o grau de escolaridade.

Art. 3º - Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em Concursos Públicos municipais, as pessoas que comprovarem, através de documento próprio, moradia há pelo menos dois anos no Município de Barra Mansa e auferirem renda média *per capita* familiar inferior a trinta por cento (30%) do salário mínimo nacional vigente, ou que estejam desempregadas.

Parágrafo único – Para concessão da isenção aos desempregados serão adotados os mesmos requisitos para percepção do salário-desemprego.

Art. 4º - O Chefe do Executivo, para cada concurso público a ser convocado, constituirá Comissão, composta por três funcionários públicos municipais, com poderes específicos para analisar e julgar os pedidos de isenção, com mandato pelo período necessário à deliberação dos pedidos.

Art. 5º - A Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Barra Mansa – FEBAM passa a denominar-se FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, e a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
Prefeito

Obs.: Publicada no Notícia Oficial nº 476, de 22/10/09

CONCURSO PÚBLICO 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

CARGOS A SEREM CRIADOS

Quantidade	Cargo	Lotação	Nível	Vencimento
1	Museólogo	Fundação de Cultura	18	R\$ 465,00
1	Contador	Fundação de Cultura	18	R\$ 465,00
2	Contador	Fundamp	18	R\$ 465,00
1	Enfermeiro	Fundamp	18	R\$ 465,00
2	Técnico em Enfermagem	Fundamp	16	R\$ 465,00
1	Técnico em Informática	Fundamp	16	R\$ 465,00
2	Contador	SUESP	18	R\$ 465,00
2	Analista Ambiental	Prefeitura	18	R\$ 465,00
5	Analista de Sistema	Prefeitura	18	R\$ 465,00
1	Auditor em Saúde	Prefeitura	18	R\$ 465,00
2	Auxiliar de Câmara Escura	Prefeitura	7	R\$ 465,00
7	Contador	Prefeitura	18	R\$ 465,00
1	Costureiro	Prefeitura	5	R\$ 465,00
2	Fiscal Ambiental	Prefeitura	16	R\$ 465,00
2	Instrutor de Braille	Prefeitura	16	R\$ 465,00
9	Intérprete Tradutor de Libras	Prefeitura	16	R\$ 465,00
2	Maqueiro	Prefeitura	16	R\$ 465,00
1	Médico Alergista	Prefeitura	18	R\$ 465,00
7	Médico Anestesiologista	Prefeitura	18	R\$ 465,00
2	Médico Auditor	Prefeitura	18	R\$ 465,00
1	Médico Cardiopediatra	Prefeitura	18	R\$ 465,00
1	Médico Gastroenterologista	Prefeitura	18	R\$ 465,00
15	Médico Gineco-Obstetra	Prefeitura	18	R\$ 465,00
1	Médico Mastologista	Prefeitura	18	R\$ 465,00
1	Médico Nefrologista	Prefeitura	18	R\$ 465,00
1	Médico Neonatologista	Prefeitura	18	R\$ 465,00
1	Médico Neuropediatra	Prefeitura	18	R\$ 465,00
1	Médico Otorrinolaringologista	Prefeitura	18	R\$ 465,00
1	Médico Proctologista	Prefeitura	18	R\$ 465,00
4	Pedagogo	Prefeitura	25	R\$ 512,45
2	Técnico de Farmácia	Prefeitura	16	R\$ 465,00
1	Terapeuta Ocupacional	Prefeitura	18	R\$ 465,00
83	Total			